



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.314 de 06 de maio de 2013.

Dispõe sobre a inclusão de nova ação (proj/ativ) no anexo I, da Lei Municipal N° 911, de 22 de julho de 2009, Plano Plurianual, e nova ação no anexo III, da Lei Municipal N° 1276, de 03 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre/RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica criada a ação (proj/ativ) no anexo I, da Lei Municipal N° 911, de 22 de julho de 2009, que institui o Plano Plurianual 2009/2013, vinculada a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Fica criada a ação (proj/ativ) no anexo III da Lei Municipal N° 1276/2012, de 03 de outubro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, vinculada a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento, com sua denominação e respectivo valor conforme o anexo II desta Lei.

**Art. 3°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação da ação (proj/ativ) proposta por esta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R\$ 189.000.00 (cento e oitenta e nove mil reais) Fonte de Recursos: 0001 Recurso Livre e Recursos provenientes da redução de outras dotações orçamentárias constantes no orçamento do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 31.000.00 (trinta e um mil reais), Fonte de Recursos: 0001 – Livre.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 14 de maio de 2013.

Visto Legal

Valdir dos Santos  
Assessor Jurídico

Visto Técnico

Loutar Prieb  
Secretário de Administração, Planejamento,  
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi  
Prefeito Municipal